



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

## A T A DE JULGAMENTO

### DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

#### PROCESSO Nº 019/2020 - EDITAL Nº 019/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Às **09:00** horas do dia **08.05.2020**, na Sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, localizada na Praça Pe. Alderigi nº 216 - Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Licitação, constituída pelos Seguintes membros: **Táise Lopes Menossi Machado, Elaine do Couto Garcia Silva e Cleber de Oliveira Melo**, sob a presidência da primeira, secretariada pela segunda e, tendo como Relator o terceiro, mais a presença de **Antônio Pereira dos Santos Júnior, Representante Legal da empresa Energia Construções Ltda-EPP, Regina Célia Freitas Vilela, Representante Legal da empresa J.Arcos Engenharia e Construções Eireli-ME, Thales Eduardo Custódio de Brito, Representante Credenciado da empresa Ricel Instalações Elétricas Ltda**, a fim de proceder a abertura e julgamento do **Processo Nº 019/2020 - Edital Nº 019/2020**, na modalidade de **Tomada de Preços Nº 002/2020**, tendo por objeto do presente processo, a contratação de empresa em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução das obras de substituição e modificação de iluminação pública na sede do município e **Santa Rita de Caldas-MG**, de acordo com os documentos de engenharia anexos ao edital. Cópia do Resumo do Edital foi afixada no saguão desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003 e extrato publicado extrato na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, de **23.04.2020** e no jornal diário regional, Jornal da Cidade, de **23.04.2020**, em conformidade com o Art. 21, Inciso III, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cujos documentos encontram-se anexo ao processo. Em seguida, constatou-se o recebimento de documentação de habilitação e proposta do(s) seguinte(s) licitante(s):

- 1) **Energia Construções Ltda-EPP**, com sede à **Av. Ivo Guersoni, 45 – Vila Beatriz – cep: 37555-600, em POUSO ALEGRE-MG**, inscrita no CNPJ Nº **15.026.668/0001-85**;
- 2) **J.Arcos Engenharia e Construções Eireli-ME**, com sede à **Rua Ceará, 399 – sala 32 – Bairro Centro– cep: 37701-023 – POÇOS DE CALDAS – MG**, inscrita no CNPJ Nº **24.504.066/0001-87**;
- 3) **Ricel Instalações Elétricas Ltda**, com sede à **Rua Maestro Adhemar Campos, 400 – , Bairro JK – cep: 37556-414, em POUSO ALEGRE-MG**, inscrita no CNPJ Nº **06.105.025/0001-36**;
- 4) **CSC Construtora Siqueira Cardoso Eireli-EPP**, com sede à **Rua dos Caetés, 285 – Sala 01 – Nossa Senhora da Aparecida – cep: 37901-502, em PASSOS - MG**, inscrita no CNPJ Nº **07.681.483/0001-86**.

Em prosseguimento, a comissão procedeu-se à abertura dos envelopes referente à documentação de habilitação dos licitantes participantes, de acordo com o Art. 43, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que depois de conferidas, foram consideradas habilitadas, exceto as empresas **CSC Construtora Siqueira Cardoso Eireli-EPP** que foi inabilitada uma vez que não apresentou o Anexo IV – Declaração da lei Complementar 123/2006, documento

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten mark in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

### Setor de Licitações

exigido no item 16 da Documentação – Envelope nº01 do Edital e a empresa J.Arcos Engenharia e Construções Eireli, uma vez que não apresentou as certidões de acervo técnico registrados pelo CREA comprovando os serviços prestados pelos Atestados apresentados em conformidade com o Art.30, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações, e ainda o engenheiro Marcelo Gazzafi de Mendonça, indicado nos referidos atestados não está inscrito no quadro técnico da empresa conforme certidão de registro e quitação apresentada na documentação emitida pelo CREA/MG. Em seguida, decidiu a Comissão, haveria a necessidade em abrir o prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de recursos, em conformidade com o Art. 109, Inciso I, letra “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, sendo que houve a concordância dos Representante das empresas participantes.

Nada mais havendo a tratar-se a Presidente encerrou os trabalhos, solicitando à Secretária, a lavratura da ata. Em seguida, procedeu-se a leitura, discussão, sendo aprovada e assinada por todos os presentes e publicidade através de fixação no Quadro de Publicidade das Licitações Públicas, no Saguão da Prefeitura Municipal e outros meios, para conhecimento público, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003.

**Taíse Lopes Menossi Machado**  
Presidente

**Elaine do Couto Garcia Silva**  
Secretária

**Cleber de Oliveira Melo**  
Relator

**Antônio Pereira dos Santos Júnior,**  
Representante Legal da empresa Energia Construções Ltda-EPP,

**Regina Célia Freitas Vilela,**  
Representante Legal da empresa J.Arcos Engenharia e Construções Eireli-ME,

**Thales Eduardo Custódio de Brito,**  
Representante Credenciado da empresa Ricel Instalações Elétricas Ltda